

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 50/2025.
HORA: 15:30 h.
DATA: 19/09/2025

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

19/09/2025.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 8ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 23, 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 17:30H.

ORDEM DO DIA

1. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 88/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 87/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0910/2025, que:

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).”

2. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 89/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 88/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0911/2025, que:

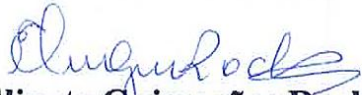
“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais).”

3. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 94/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 89/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0938/2025, que:

“Desafeta imóveis localizados no Balneário Pontal do Sul, passando para bens de uso dominial.”

4. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 95/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 90/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0941/2025, que:

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$1.224.908,13 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oito reais e treze centavos).”


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular nº 17/2025.

Pontal do Paraná, 19 de setembro de 2025.

Exmos. Senhores Vereadores

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 23, 24 e 25 de setembro às 17:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 020/2025

Elinete Guimarães Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2025, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

1. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 88/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 87/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0910/2025, que:

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).”

2. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 89/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 88/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0911/2025, que:

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais).”

3. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 94/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 89/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0938/2025, que:

“Desafeta imóveis localizados no Balneário Pontal do Sul, passando para bens de uso dominial.”

4. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 95/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 90/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0941/2025, que:

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$1.224.908,13 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oito reais e treze centavos).”

Pontal do Paraná, em 19 de setembro de 2025.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 087/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 10 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0910/2025 Hora: 14:48
Data de Protocolo: 10/09/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem 087/2025



Excelentíssima Senhora

ELEINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 087/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 087/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 087/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ”**.

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, elemento de despesa, possibilitando o pagamento de despesa para revitalização/reforma das praças.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ”.

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
13.004.27.8122.0032.1.081.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PRAÇAS POLIESPORTIVAS - OBRAS E INSTALAÇÕES	
713 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 500.000,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.0.1.44

Fonte: 1000

R\$ 500.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 500.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

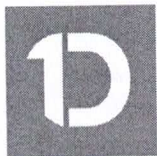
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D87-8EEE-7103-11B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 10/09/2025 11:54:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 10/09/2025 11:55:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO YOSHIO SAÇAKI (CPF 639.XXX.XXX-06) em 10/09/2025 12:14:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2D87-8EEE-7103-11B6>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 088/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 10 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0911/2025 Hora: 14:49
Data de Protocolo: 10/09/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem 088/2025



Excelentíssima Senhora

ELEINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 088/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 088/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 088/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)”**.

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, elemento de despesa, possibilitando o pagamento de despesa para revitalização/reforma das praças.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ”.

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
13.004.27.8122.0032.1.081.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PRAÇAS POLIESPORTIVAS - OBRAS E INSTALAÇÕES
713 - 4.4.90.51.00.00	3507 OBRAS E INSTALAÇÕES
	R\$ 30.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 30.000,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 30.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

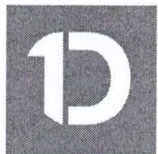
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D87-8EEE-7103-11B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 10/09/2025 11:54:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 10/09/2025 11:55:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO YOSHIO SAÇAKI (CPF 639.XXX.XXX-06) em 10/09/2025 12:14:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2D87-8EEE-7103-11B6>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 089/2025 – PGM/GAB

Pontal do Paraná, 15 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 938/2025 Hora: 08:37

Data de Protocolo: 17/09/2025

Interessado: PODER EXECUTIVO

Assunto: MENSAGEM Nº 89/2025



Excelentíssima Senhora

ELEINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 089/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 089/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Desafeta imóveis localizados no Balneário Pontal do Sul, passando para bens de uso dominial.”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 089/2025

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Desafeta imóveis localizados no Balneário Pontal do Sul, passando para bens de uso dominial.”**

A presente proposição visa a autorização para desafetação de área possibilitando a regularização do Mercado de Peixe de Pontal do Sul.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: “Desafeta imóveis localizados no Balneário Pontal do Sul, passando para bens de uso dominial.”

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a alterar a destinação de 6.070,00m² (seis mil e setenta metros quadrados) destinadas a áreas verdes no descritivo da Planta Cidade Balneária Pontal do Sul e 3.415,72 m² (três mil, quatrocentos e quinze metros quadrados e setenta e dois décimos de quadrados) sobre as vias públicas Rua da Soja, Rua Joaquim Serafim da Costa, Avenida dos Trigais e Avenida Ilha do Mel, perfazendo o total de área desafetada 9.485,72 m² (nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados e setenta e dois décimos de quadrado).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as anotações e as averbações necessárias em decorrência da presente desafetação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

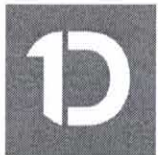
Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Planejamento Urbano e Infraestrutura

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90C8-C5E3-414D-4D63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 16/09/2025 15:05:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 16/09/2025 15:06:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 16/09/2025 15:16:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/90C8-C5E3-414D-4D63>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 090/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 16 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 941/2025 Hora: 11:09
Data de Protocolo: 17/09/2025
Interessado: PODER EXECUTIVO
Assunto: MENSAGEM Nº 90/2025



Excelentíssima Senhora

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 090/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 090/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.224.908,13 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oito reais e treze centavos) .”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 090/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que
“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.224.908,13 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oito reais e treze centavos) .”

A presente proposição objetiva a criação de elemento de despesa específico para utilização de recursos das Resoluções SESA 1137/2025, 709/2025, 924/2024, 544/2025 e 726/2025 e de emenda do parlamentar Aliel Machado.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.224.908,13 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oito reais e treze centavos).”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.224.908,13 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oito reais e treze centavos) .

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.128	AQUISIÇÃO DE VAN - RESOLUÇÃO 1137/2025	
714 - 4.4.90.52.00.00 940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$220.000,00
12.001.10.301.0031.2.129	RESOLUÇÃO 709/2025 -PROAPS	
716 - 3.3.90.30.00.00 971	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00
715 - 3.3.90.39.00.00 971	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 80.000,00
12.001.10.301.0031.2.130	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
717 - 3.3.90.30.00.00 971	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.549,00
12.001.10.301.0031.2.135	PROPOSTA 36000632189202400	
723 - 3.3.90.34.00.00 494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$200.000,00
724 - 3.3.90.39.00.00 494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$91.177,88
12.001.10.301.0031.2.136	PROPOSTA 63000667186202500	
725 - 3.3.90.40.00.00 494	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO – PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
12.001.10.301.0031.2.137	EMENDA 304100014 ALIEL MACHADO - PROPOSTA 36000679260202500	
726 - 3.3.90.30.00.00 494	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
727 - 3.3.90.39.00.00 494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
12.001.10.302.0030.2.134	RESOLUÇÃO 1590/2024 e 157/2025	
722 - 3.3.90.39.00.00 971	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 177.314,00
12.001.10.303.0030.2.131	RESOLUÇÃO 924/2024 CAPS I	
718 - 3.3.90.30.00.00 971	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
719 - 3.3.90.39.00.00 971	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 35.250,00
12.001.10.304.0031.2.132	PRO-VIGIA RESOLUÇÃO 689/2025	
720 - 3.3.90.30.00.00 971	MATERIAL DE CONSUMO	R\$19.740,40
12.001.10.304.0031.2.133	PRO-VIGIA RESOLUÇÃO 726/2025 721	
721- 4.4.90.52.00.00 940	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 117.876,85

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 1.224.908,13 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.1.1.01.01

Fonte: 494

R\$ 491.177,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Receita: 1.7.2.9.99.0.1.41	Fonte: 971	R\$ 260.353,40
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.42	Fonte: 940	R\$ 117.876,85
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.45	Fonte: 971	R\$ 92.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.46	Fonte: 971	R\$ 43.500,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.47	Fonte: 940	R\$ 220.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 1.224.908,13.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 16 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E082-9882-EA62-F59F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 16/09/2025 16:41:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MICHELE STRAUB (CPF 042.XXX.XXX-10) em 16/09/2025 16:42:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 16/09/2025 16:46:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/E082-9882-EA62-F59F>